

Boletim de Serviço

nº 250, de 03 de fevereiro de 2023

Setor de Governança e Estratégia

Superintendência

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU

Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG

Telefone: (34) 3218-2578 | Site: www.hc-ufu.ebserh.gov.br

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente da EBSE RH

ANTONIO CÉSAR ALVES ROCHA

Vice-Presidente da EBSE RH

LUCIANO MARTINS DA SILVA

Superintendente do HC-UFU

LILIANE BARBOSA DA SILVA PASSOS

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

TÚLIO GONÇALVES GOMES

Gerente Administrativo do HC-UFU

ALESSANDRA CARLA DE ALMEIDA RIBEIRO

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
Portaria - SEI nº 43, de 01 de fevereiro de 2023	4
Portaria - SEI nº 44, de 03 de fevereiro de 2023	5
Portaria - SEI nº 45, de 02 de fevereiro de 2023	7
Portaria - SEI nº 46, de 02 de fevereiro de 2023	9
Portaria - SEI nº 47, de 02 de fevereiro de 2023	10
Portaria - SEI nº 48, de 02 de fevereiro de 2023	11
Portaria - SEI nº 49, de 02 de fevereiro de 2023	13
Portaria - SEI nº 50, de 03 de fevereiro de 2023	14
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	15
Portaria - SEI nº 78, de 02 de fevereiro de 2023	15
Portaria - SEI nº 79, de 02 de fevereiro de 2023	18
Portaria - SEI nº 80, de 02 de fevereiro de 2023	21

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria - SEI nº 43, de 01 de fevereiro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 170, de 08 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1210, de 10 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **CRISTIANE SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE 324****, como substituta do cargo de chefe da Unidade de Gestão da Informação Assistencial do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial EBSERH, ocupado atualmente por **Adriano Soares Andrade**, no período de 06/02/2023 a 10/02/2023, por motivo de Férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua publicação.

Luciano Martins da Silva

Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 44, de 03 de fevereiro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 170, de 08 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1210, de 10 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO as ações previstas no Pacto Nacional pela Redução da Mortalidade Materna e Neonatal, lançado pela Presidência da República em 8 de março de 2004 e aprovado na reunião da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) e Conselho Nacional de Saúde (CNS);

CONSIDERANDO a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.963, de 19 de outubro de 2022 que dispõe sobre a redefinição da organização dos Comitês Estadual, Regionais, Municipais, Compartilhados e Hospitalares de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial nº 285, de 24 de março de 2015 que redefine o Programa de Certificação de Hospitais de Ensino e dispõe sobre as comissões assessoras, obrigatórias e pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir no âmbito do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU/Ebserh), em caráter permanente, a Comissão de Mortalidade Materna e de Mortalidade Neonatal (CMMN - HC-UFU)

Art. 2º Ficam designados os profissionais relacionados abaixo e suas respectivas funções para comporem a referida comissão:

Membro	Matrícula/ SIAPE	Área de atuação
Heloisio dos Reis	218****	Presidente
Gizeli de Fatima Ribeiro dos Anjos	217****	Presidente Interina
Juliana Queiroz Oliveira	194****	Secretária
Daniela Silva Rodrigues da Costa	143****	Membro
Eliana Valchak	118****	Membro
Jaqueline de Moraes Ananias Andrade	187****	Membro
Karen Magalhaes Arantes	190****	Membro

Membro	Matrícula/ SIAPE	Área de atuação
Raquel Cazabona	234****	Membro
Roberto da Costa Fagundes	040****	Membro

Art. 3º Compete à CMMN - HC-UFU:

I – Realizar monitoramento permanente da situação da mortalidade materna, infantil e fetal no HC-UFU e elucidar as circunstâncias da ocorrência desses óbitos;

II – Identificar e recomendar estratégias e medidas de saúde necessárias para a redução da mortalidade materna, infantil e fetal, com destaque para as mortes por causas evitáveis;

III - Sensibilizar e envolver os profissionais de saúde sobre a gravidade da mortalidade materna, infantil e fetal, sua repercussão sobre as famílias e a sociedade como um todo;

IV – Elaborar Regimento Interno da Comissão e submetê-lo ao conhecimento e aprovação do Conselho Executivo do HC-UFU/Ebserh;

V – Realizar reuniões ordinárias e extraordinárias quando necessária, registrando-as em ata.

Art. 4º A participação dos profissionais na CMMN - HC-UFU não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante;

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luciano Martins da Silva

Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 45, de 02 de fevereiro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 170, de 08 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1210, de 10 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a Portaria nº 10, de 26 de fevereiro de 2015 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, que institui o Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas na Sede e nos Hospitais Universitários Federais – HUF – filiais da Ebserh, onde haja quadro de pessoal constituído por empregados públicos desta empresa, com a finalidade de apoiar os processos de desenvolvimento dos colaboradores;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros para constituir a **Comissão de Eleição** com o objetivo de promover a eleição dos membros eleitos do Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas (CPDP) do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) – Filial Ebserh, passando a ser constituído conforme os membros abaixo relacionados:

Nome	SIAPE	Cargo	Função na Comissão de Eleição
Amanda Alves Rodrigues	325****	Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal	Coordenadora da Comissão
Giovanna Dias de Sá	323****	Assistente Administrativo	Membro
Náthali Regina da Silva Nunes	326****	Assistente Administrativo	Membro

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor com data retroativa a partir de 26 de janeiro de 2023.

Luciano Martins da Silva
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 46, de 02 de fevereiro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 170, de 08 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1210, de 10 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Iniciar processo seletivo para função gratificada de Chefe da Unidade de Terapia Intensiva Adulto junto à Gerência de Atenção à Saúde do HC-UFU.

Art. 2º Para atuação no processo seletivo foi designada a Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Interno para Nomeação da Função Gratificada de Chefe da Unidade Terapia intensiva Adulto – PSI nº 04/2023 – DIVGP/HC-UFU, conforme Portaria-SEI nº 33, de 23 de janeiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço do HC-UFU nº 245, de 24 de janeiro de 2023.

Art. 3º As inscrições para o processo seletivo devem ser realizadas no período de 30 de janeiro a 05 de fevereiro de 2023, devendo os interessados encaminhareм ficha de inscrição, currículo e documentação comprobatória, conforme Edital de Abertura do Processo Seletivo a ser divulgado na Intranet do HC-UFU.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor com data retroativa de 30 de janeiro de 2023.

Luciano Martins da Silva

Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 47, de 02 de fevereiro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 170, de 08 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1210, de 10 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Iniciar processo seletivo para função gratificada de Chefe da Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de tecnologia da Informação junto à Superintendência do HC-UFU.

Art. 2º Para atuação no processo seletivo foi designada a Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Interno para Nomeação da Função Gratificada de Chefe da Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de tecnologia da Informação – PSI nº 03/2023 – DIVGP/HC-UFU, conforme Portaria-SEI nº 31, de 20 de janeiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço do HC-UFU nº 245, de 24 de janeiro de 2023.

Art. 3º As inscrições para o processo seletivo devem ser realizadas no período de 01 a 07 de fevereiro de 2022, devendo os interessados encaminharem ficha de inscrição, currículo e documentação comprobatória, conforme Edital de Abertura do Processo Seletivo a ser divulgado na Intranet do HC-UFU.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data retroativa de 01 de fevereiro de 2023.

Luciano Martins da Silva

Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 48, de 02 de fevereiro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 170, de 08 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1210, de 10 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção para o **Processo Seletivo Interno para Nomeação da Função Gratificada de Chefe da Unidade de Anatomia Patológica do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – PSI nº 05/2023 – DIVGP/HC-UFU**, a qual ficará responsável pela execução do processo, compreendendo-se nessa competência a análise curricular e entrevista dos candidatos interessados.

Art. 2º A Comissão será integrada pelos membros conforme a seguir:

Nome	Cargo	SIAPE	Função
Jéssica de Alencar Costa	Psicóloga organizacional e do trabalho	323****	Coordenadora da comissão
Liliane Barbosa da Silva Passos	Gerente de Atenção à Saúde	160****	Membro
Liliana da Silva	Chefe da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico	152****	Membro
Antônio José de Lima Junior	Chefe do Setor de Apoio Diagnóstico e terapêutico	145****	Membro
Katty Gleide Regis de Menezes	Assistente Administrativo	327****	Membro

Art. 3º A Unidade de desenvolvimento de pessoas coordenará os processos de seleção de acordo com os critérios estabelecidos na portaria normativa, dentre elas a supervisão das atividades desta Comissão.

Art. 4º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Luciano Martins da Silva
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 49, de 02 de fevereiro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 170, de 08 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1210, de 10 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Denyr Jeferson Dutra Alecrim**, matrícula SIAPE 225****, como substituto do cargo de chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial Ebserh, ocupado atualmente por Edgar José Pereira, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Revoga-se a Portaria Sei nº 127, de 13 de julho de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 71, de 13 de julho de 2021.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua publicação.

Luciano Martins da Silva

Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 50, de 03 de fevereiro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência que lhe confere o art. 16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Sancionador, designado pela Portaria nº 564, de 06 de dezembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 229, de 08 de dezembro de 2022, referente ao Processo nº 23860.016722/2022-75, ante as razões apresentadas no Despacho 27448945, de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa à 23 de janeiro de 2023.

Luciano Martins da Silva

Superintendente do HC-UFU/Ebserh

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Portaria - SEI nº 78, de 02 de fevereiro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.018333/2022-84,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação de **Empresa especializada em serviços de infraestrutura de rede lógica e cabeamento estruturado UTP e fibra ótica, incluindo o fornecimento e instalação de materiais** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §3º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Thalma de Oliveira	327****	Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação	Coordenador da Equipe de Planejamento
Ivanna Cristina de Oliveira Romcy	325****	Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital	Integrante Técnico

Deive Correa Lima	210****	Unidade de Infraestrutura, Suporte, Segurança e Tecnologia da Informação	Integrante Técnico
João Batista Rodrigues de Melo	193****	Unidade de Planejamento de Compras	Integrante Administrativo

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Serviços SRP de TIC**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §6º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	75 dias	02/02/2023	18/04/2023	Área Demandante	100 dias
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	ETP Digital				Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital				Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica				Área Demandante	
	Termo de Referência				Área Demandante	
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	Relatório de Mercado				Área Demandante	

Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	10 dias	19/04/2023	28/04/2023	Unidade de Planejamento de Compras
Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	10 dias	29/04/2023	08/05/2023	Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Divulgação ou Justificativa de Não divulgação de IRP	5 dias	09/05/2023	13/05/2023	Unidade de Planejamento de Compras
	Lista Obrigatória da UPC				Unidade de Planejamento de Compras
	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até a efetivação da aquisição/contratação em tela.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 79, de 02 de fevereiro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020.

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.002101/2023-95;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para **Aquisição de soluções de segurança e controle de acesso** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §3º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Thiago Dias Santos	325****	Unidade de Serviços Gerais	Coordenador da Equipe de Planejamento
Bruno Alysson Souza Valentim	141****	Unidade de Serviços Gerais	Integrante Técnico
Amaury Andrade Avelino	125****	Unidade de Serviços Gerais	Integrante Técnico

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Tradicional de Bens**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §6º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	60 dias	02/02/2023	03/04/2023	Área Demandante	90 dias
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	ETP Digital				Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital				Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica				Área Demandante	
	Termo de Referência				Área Demandante	
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	Relatório de Mercado				Área Demandante	
Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	10 dias	04/04/2023	14/04/2023	Unidade de Planejamento de Compras	
Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	10 dias	15/04/2023	25/04/2023	Área Demandante	
Unidade de Planejamento de Compras	Ofício de Disponibilidade Orçamentária	2 dias	26/04/2023	27/04/2023	Unidade de Planejamento de Compras	

SGOF	Declaração Orçamentária	3 dias	28/04/2023	30/04/2023	Setor Orçamentário
Unidade de Planejamento de Compras	Parecer Referencial, <u>caso haja</u>	5 dias	29/04/2023	03/05/2023	Unidade de Planejamento de Compras
	Declaração de Conformidade com Parecer, <u>caso haja</u>				Unidade de Planejamento de Compras
	Lista Obrigatória da UPC				Unidade de Planejamento de Compras
	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até a efetivação da aquisição/contratação em tela.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 80, de 02 de fevereiro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.010480/2022-14;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para contratação de **Empresa especializada na prestação de serviços de vigilância desarmada, com uso de sistema de rádios comunicadores e monitoramento do CFTV** nas dependências do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §3º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe de planejamento de compras juntamente com a equipe citada na Portaria SEI nº 77, de 01 de fevereiro de 2023 (27436752);

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Fernanda da Silveira Araújo	328****	Unidade de Planejamento de Compras	Integrante Administrativo
Elisângela Aparecida da Silva	323****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos	Integrante Administrativo

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Tradicional de Serviços (com Mão de Obra Exclusiva)**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §6º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	100 dias	02/02/2023	13/05/2023	Área Demandante	130 dias
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	ETP Digital				Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital				Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica				Área Demandante	
	Termo de Referência				Área Demandante	
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	Relatório de Mercado				Área Demandante	
	Planilha de Custos				Área Demandante	
Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	10 dias	14/05/2023	23/05/2023	Unidade de Planejamento de Compras	
Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	10 dias	24/05/2023	02/06/2023	Área Demandante	
Unidade de Planejamento de Compras	Ofício de Disponibilidade Orçamentária	2 dias	03/06/2023	04/06/2023	Unidade de Planejamento de Compras	

SGOF	Declaração Orçamentária	3 dias	05/06/2023	07/06/2023	Setor Orçamentário	
Unidade de Planejamento de Compras	Lista Obrigatória da UPC	5 dias	08/06/2023	12/06/2023	Unidade de Planejamento de Compras	
	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras	

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh